

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.298.600-3 em 10.06.2010 (a)

Processo nº : 2009-0.298.600-3
Interessado : KINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A
Local : Rua Elvira Ferraz e Rua Chilon
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/052/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente na 13ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"gabarito de altura de: 68,00m para o uso residencial (R2v)";

10.junho.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

